



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo de Regulamentação da Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital e Eficiência Pública

Nova Laranjeiras – PR
2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SUMÁRIO

1. Objetivo da Auditoria
 2. Base Legal e Normativa
 3. Escopo
 4. Metodologia
 5. Constatações
 6. Conclusão
 7. Recomendações
- Anexo I – Checklist de Conformidade



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Assunto: Processo de Regulamentação da Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital e Eficiência Pública

Exercício: 2024

Município: Nova Laranjeiras – PR

Unidade Auditada: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal

Auditoria: Conformidade e Avaliação da Implementação Normativa

1. Objetivo da Auditoria

Avaliar as medidas adotadas pelo Município de Nova Laranjeiras para regulamentar e implementar os dispositivos da Lei Federal nº 14.129/2021, especialmente no que se refere à digitalização de serviços públicos, transparência ativa, interoperabilidade de sistemas e proteção de dados pessoais, no exercício de 2024.

2. Base Legal e Normativa

- Lei Federal nº 14.129/2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Decreto Municipal nº 44/2024 – Regulamenta a aplicação da LGPD no Município de Nova Laranjeiras.
- Normas Técnicas emitidas pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município (quando existentes).

3. Escopo

O escopo desta auditoria abrangeu:

- A verificação da existência de normativos municipais que regulamentem a Lei nº 14.129/2021.
- A compatibilização das ações municipais com os princípios de governo digital.
- A integração da regulamentação da LGPD como instrumento de proteção e segurança no ambiente digital.
- A análise das estruturas administrativas criadas para operacionalizar a lei.
- A verificação do estágio de implementação das obrigações previstas.

4. Metodologia

- Análise documental.
- Entrevistas com servidores da controladoria, TI e encarregados setoriais de proteção de dados.
- Verificação por amostragem de sistemas e serviços digitais.
- Comparação normativa com a Lei nº 14.129/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5. Constatções

5.1 Regulamentação Formal

Foi editado o Decreto Municipal nº 44/2024 (...)

5.2 Estrutura Administrativa

Encarregado-Geral designado (...)

5.3 Digitalização e Serviços Online

Avanços na disponibilização (...)

5.4 Transparência Ativa

Atendimento parcial ao art. 29 (...)

5.5 Capacitação e Inclusão Digital

Não foram identificados programas estruturados (...)

6. Conclusão

O Município de Nova Laranjeiras avançou na regulamentação e implementação parcial das exigências da Lei nº 14.129/2021, principalmente no eixo de proteção de dados pessoais, mas ainda há pontos a evoluir.

7. Recomendações

1. Elaborar Decreto ou Plano Municipal de Governo Digital.
2. Instituir Comitê Municipal de Governo Digital.
3. Criar e implementar Portal Único de Serviços Digitais.
4. Aprimorar a transparência ativa.
5. Desenvolver programas de capacitação.
6. Estabelecer indicadores de desempenho.

Nova Laranjeiras – PR, 12 de Agosto de 2024

Responsável pela Auditoria: Altair Savoldi Wrublak

Controladoria Geral do Município – CGM



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANEXO I – CHECKLIST DE CONFORMIDADE

Nº	Item de Verificação	Situação Atual	Evidência / Observação	Prazo para Adequação
1	Decreto ou Plano Municipal específico de Governo Digital elaborado e publicado.	Não	Não há norma que abranja integralmente a Lei nº 14.129/2021.	2025
2	Comitê Municipal de Governo Digital instituído formalmente.	Não	Estrutura prevista apenas para proteção de dados (Comissão LGPD).	2025
3	Portal Único de Serviços Digitais implementado.	Não	Serviços dispersos; falta painel de monitoramento.	2025
4	Interoperabilidade de sistemas implementada.	Parcial	Integração parcial entre sistemas.	2025
5	Bases de dados abertas conforme art. 29.	Parcial	Portal atende parcialmente; ausência de padronização.	2025
6	Encarregado-Geral LGPD nomeado.	Sim	Decreto nº 44/2024 e ato de designação.	-
7	Encarregados Setoriais LGPD nomeados.	Parcial	Algumas secretarias indicaram, outras não.	2024
8	Comissão Municipal de	Sim	Decreto nº	-



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Proteção de Dados instituída.			44/2024 e atas.	
9	Protocolo de Adequação à LGPD elaborado.	Parcial	Documento em elaboração.	2024
10	Plano de Adequação à LGPD elaborado e executado.	Não	Etapa não iniciada.	2025
11	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais elaborado.	Não	Não há documento finalizado.	2025
12	Programa de capacitação para transformação digital.	Não	Ausência de cronograma.	2025
13	Ações de inclusão digital para população.	Não	Não identificadas ações estruturadas.	2025
14	Indicadores de desempenho divulgados.	Não	Ausência de painel público.	2025
15	Cumprimento integral das regras de transparência ativa.	Parcial	Algumas obrigações atendidas.	2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

OFÍCIO Nº 03/2025 – CGM

Nova Laranjeiras – PR, 12 de agosto de 2024.

Ao Senhor

Fábio Roberto dos Santos

Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras – PR

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Auditoria – Regulamentação da Lei nº 14.129/2021 no exercício de 2024

Senhor Prefeito,

Em cumprimento às atribuições conferidas à Controladoria Geral do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Auditoria referente ao processo de regulamentação e implementação desta Lei no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, no exercício de 2024.

O referido documento contempla análise normativa, avaliação de conformidade, constatações, conclusões e recomendações para o aprimoramento das ações voltadas à digitalização de serviços públicos, à interoperabilidade de sistemas, à transparência ativa e à proteção de dados pessoais, observando, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 44/2024, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no município.

Salienta-se que, embora tenham sido registrados avanços importantes, especialmente no eixo de proteção de dados, a auditoria identificou implementação parcial das obrigações previstas na Lei nº 14.129/2021, sendo apresentadas recomendações técnicas para sua plena execução.

Diante do exposto, solicito a apreciação de Vossa Excelência e, se for o caso, a adoção das providências administrativas necessárias para atendimento das recomendações constantes do relatório anexo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Altair Savoldi Wrublak

Chefe da controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - PR

Anexo: Relatório de Auditoria - Regulamentação da Lei nº 14.129/2021 - Exercício 2024